

**ILUSTRÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO  
DE JULGAMENTO DA ASSOCIAÇÃO PRÓ-  
GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA  
HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL –  
AGEVAP**

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 11/2022**

O **CONSÓRCIO GESTÃO DE RESÍDUOS**, composto pelas empresas **PROJECTCON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA** e **FRAL CONSULTORIA LTDA**, qualificado no Ato Convocatório citado, vêm, respeitosamente, por meio de seu representante, com fundamento no art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos itens 8 e 11 do Edital, interpor o presente.



Trata-se do ATO CONVOCATÓRIO nº 11/2022, instaurado pela **Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP**, objetivando a **“Contratação de empresa especializada para elaboração dos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, dos municípios do Lote 3 (Grupos 10, 11, 13, 15 e independentes)”**.

Em face do Comunicado da Análise Técnica do julgamento das Propostas Técnicas do Lote 3 – GRUPO INDEPENDENTES, publicado no último dia 30 de janeiro de 2023. Para o Grupo em questão tem-se as seguintes pontuações.

**INCIBRA = 8,02**

**CONSÓRCIO = 10,0**

#### **I. DAS RAZÕES DA ALTERAÇÃO DAS NOTAS TÉCNICAS GRUPO INDEPENDENTE**

O recurso interposto tem o objetivo de apontar um equívoco no cálculo da Nota da Proposta Técnica (NPT) que poderá ser observado nos Quadros 56 e 60 do relatório publicado.

Acontece que no Quadro 56 do Relatório o Consórcio obteve 44,00 pontos na avaliação do “Quesito C”. Contudo, quando tal pontuação é transferida para o Quadro 60 para compor a NPT, observa-se que a pontuação do “Quesito C” está com 43,50 pontos. A seguir repete os quadros indicando o equívoco do relatório publicado.

**Proponente 3 - CONSÓRCIO TÉCNICO GESTÃO DE RESÍDUOS**

Foi realizada uma análise detalhada da metodologia e do plano de trabalho, apresentados pela Proponente 3, com foco no atendimento à descrição de cada subcritério e na conformidade com todo o Termo de Referência.

**Quadro 56: Quesito C – Proponente 3**

QUESITO C - Metodologia/Plano de Trabalho					
Subcritério	Descrição do Subcritério	Pontos máximos	Limite de páginas	Percentual empresa	Pontuação empresa
<b>Metodologia</b>					
C.1	Diretrizes e estratégias metodológicas, para a execução do objeto da contratação.	20	3	85%	17,00
<b>Plano de Trabalho</b>					
C.2	Descrição e detalhamento das atividades e seu encadeamento, cronograma físico e alocação de equipe.	30	5	90%	27,00
<b>Total</b>		<b>50</b>	<b>8</b>		<b>44,00</b>

A Metodologia apresentada pela CONSÓRCIO possui o texto com informações completas sobre o assunto, sendo claro e objetivo e, sobretudo, apresenta métodos de gestão de projetos. Porém não apresentou informações inovadoras.

O Plano de Trabalho apresentado pela CONSÓRCIO possui texto com informações completas sobre o tema, além de ser coerente, claro, objetivo, com excelente qualidade de apresentação e, sobretudo, destaca a locação de escritório regional, conforme exigido no termo de referência.

A Proponente 3 atendeu ao limite de páginas estabelecidos no Edital, e totalizou a pontuação de 44,00.

Página 52 de 56 - Revisão 03 – CSG F-0120

**Quadro 60: Pontuação final - Envelope 2**

Proposta	Proponentes	Quesito A	Quesito B	Quesito C	Pontuação Técnica Total	Nota da Proposta Técnica
1	INCIBRA	10	26	39	75	8,02
2	SELETIVA	10	28	40,80	78,80	-
3	CONSÓRCIO	10	40	43,50	93,50	10,00

**II. CONCLUSÃO E REQUERIMENTOS FINAIS**

Entende-se que tal equívoco deve ser corrigido e a pontuação recalculada.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

**CONSÓRCIO GESTÃO DE RESÍDUOS**  
Ricardo Tierno